



CLIPPING INTERNET
11/12/2019 ATÉ 11/12/2019



INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG DANIEL MATOS.....	1
	1.2 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	2
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG MARCO SILVA.....	34
3	POSSE	
	3.1 BLOG DO MINARD.....	5
4	PRECATÓRIOS	
	4.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	6
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG DANIEL MATOS.....	7

STF anula determinação do CNMP que submetia ao TJ-MA decisão do procurador-geral de Justiça

Por unanimidade, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) anulou, nesta terça-feira (10), determinação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de submeter ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decisão do procurador-geral de Justiça do estado de arquivar os autos de um procedimento investigativo criminal (PIC). O ministro Luiz Fux, relator do Mandado de Segurança (MS) 34730, observou que não há previsão legal para que a determinação do procurador-geral seja submetida ao controle do Judiciário. "Se houver irresignação contra o arquivamento, a última palavra é do procurador-geral de Justiça" afirmou.

Para o ministro, o arquivamento de PIC determinado pelo procurador-geral de Justiça não necessita de prévia submissão ao Judiciário, pois pode ser revisto caso apareçam novos meios de prova, ou seja, não acarreta coisa julgada material. Ele observou que, como o procurador é a autoridade própria para aferir a legitimidade do arquivamento desses procedimentos, não há motivo para que sua decisão seja objeto de controle jurisdicional.

O ministro ressaltou ainda que a decisão de arquivamento de inquérito policial ou de peças de informações determinada pelo procurador-geral nos casos que sejam de sua atribuição originária pode ser revista pelo Colégio de Procuradores, mediante recurso dos legítimos interessados, conforme prevê a Lei Orgânica do Ministério Público (Lei 8625/1993). Entretanto, nas hipóteses em que não sejam de competência originária do procurador-geral, aplica-se a norma do Código de Processo Penal (artigo 28) que desobriga o encaminhamento dos autos ao Judiciário.

Confira aqui o processo relacionado ao caso.

Fonte: Supremo Tribunal Federal (STF)

O post STF anula determinação do CNMP que submetia ao TJ-MA decisão do procurador-geral de Justiça apareceu primeiro em Daniel Matos.

TJMA empossa Mesa Diretora para mandato tampão

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Joaquim Figueiredo, Lourival Serejo e Marcelo Carvalho, tomaram posse, nesta quarta-feira (11), nos cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça, respectivamente.

Na solenidade, o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, foi empossado pelo decano da Corte de Justiça, desembargador Bayma Araújo, fato inédito no Poder Judiciário.

A Mesa Diretora - mantida com os atuais membros dirigentes do biênio 2018/2019 - foi eleita no dia 20 de março, por unanimidade, pelos desembargadores da Corte estadual, para mandato tampão de 20 de dezembro de 2019 a 24 de abril de 2020.

Na solenidade, os desembargadores eleitos prestaram os juramentos de compromisso para o exercício dos cargos, perante o decano, desembargador Bayma Araújo. Os termos de posse foram lidos pelo diretor-geral do Tribunal de Justiça, Mário Lobão.

Na oportunidade, o desembargador Bayma Araújo, afirmou que se trata de uma data importante para a Justiça no Estado, "uma vez que, com a permanência dos membros dirigentes, será possível garantir a continuidade a uma gestão institucional que até agora se mostrou profícua e positiva para a sociedade e para a Justiça maranhense", assinalou o decano da Corte, desembargador Bayma Araújo.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, ratificou o compromisso do Poder Judiciário de manter uma relação de proximidade com a sociedade, de forma a fortalecer a Justiça e garantir uma eficiente prestação jurisdicional, dando incondicional apoio aos magistrados na tarefa de julgar com eficiência e rapidez.

O desembargador Joaquim Figueiredo agradeceu a Deus, aos seus familiares, aos eminentes pares e a toda família judiciária pela confiança nele depositada.

"Sem dúvida alguma é uma responsabilidade tão grande quanto a que tive no dia 15 de dezembro de 2017, quando assumi o cargo de presidente da Corte Estadual de Justiça. Reafirmo o meu compromisso de continuar lutando pelo fortalecimento do Poder Judiciário, para que a Instituição continue promovendo a cidadania e garantindo à sociedade uma resposta efetiva e eficaz a todas às demandas que chegarem ao Judiciário", frisou o desembargador Joaquim Figueiredo.

O presidente também reafirmou a responsabilidade do Poder Judiciário com o pacto republicano, mantendo uma relação equilibrada e harmônica com os poderes Executivo e Legislativo "de forma a favorecer sociedade com ações conjuntas que tragam resultados efetivos à sociedade, à cidadania e ao povo maranhense".

Mandato tampão

A eleição excepcional da Mesa Diretora do Poder Judiciário para o mandato tampão ocorreu conforme o que está estabelecido no Edital nº 1/2019, na forma do artigo 102, parágrafo único da Lei Orgânica da Magistratura (Lomam).

O pleito foi realizado por votação secreta, com a presença de 23 desembargadores, que mantiveram os ocupantes da Mesa Diretora do biênio 2018/2019 para o novo mandato.

A Corte maranhense considerou os termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 212, de 12 de março de 2019, que alterou as datas de eleição e posse dos cargos de direção do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na publicação do edital, o TJMA considerou também o precedente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos autos do PCA nº 0009531-47.2017.2.00.0000, no qual figura como Requerido o Tribunal de Justiça do Piauí.

O post TJMA empossa Mesa Diretora para mandato tampão apareceu primeiro em Daniel Matos.

Polícia Federal combate saques de créditos de precatórios judiciais

A Polícia Federal iniciou, nessa terça-feira (10/12), a Operação Stello para combater crimes de estelionato e associação criminosa praticados mediante a utilização de documentos falsos para efetuar o saque de créditos de precatórios judiciais. O precatório judicial é um documento emitido pela Justiça para que o Poder Público efetue o pagamento de uma condenação judicial.

Foram cumpridos sete mandados judiciais de prisão temporária, 14 mandados judiciais de busca e apreensão, sete mandados judiciais de bloqueio de bens móveis e imóveis dos investigados, além de interrogatórios, todos expedidos pela 2ª Vara da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Montes Claros (MG). As ordens foram executadas nos Estados de Minas Gerais (Arinos, Belo Horizonte, Chapada Gaúcha, Luislândia, Montes Claros, Pedro Leopoldo e São Francisco), São Paulo (Ribeirão Preto), Rio de Janeiro (Cabo Frio), Maranhão (São Luiz e Imperatriz), Pará (Marabá e Dom Elzeu) e no Distrito Federal (Brasília). Cerca de 100 policiais e servidores federais atuaram na operação.

Em setembro de 2018 e em fevereiro de 2019, a PF efetuou a prisão, em flagrante, de dois advogados que tentavam sacar créditos de precatórios com utilização de documentos falsos, após receber informação de gerentes bancários que suspeitaram da documentação apresentada para o recebimento de precatórios judiciais. A partir das prisões, iniciou-se uma investigação que revelou, pelo menos, outros 11 precatórios judiciais sacados com utilização de documentos falsos, mediante a atuação de um grupo criminoso formado por advogados, funcionários de cartórios, bancários e despachantes. Com a ajuda dos bancários investigados, o grupo levantava informações de pessoas que teriam créditos de precatórios judiciais disponibilizados pela Justiça; documentos de identidade eram falsificados e, com a conivência de funcionários de cartórios, eram elaboradas procurações públicas ideologicamente falsas, que possibilitavam os saques dos precatórios pelos advogados que participavam do esquema. A fraude lesava instituições financeiras, os verdadeiros titulares do crédito e seus advogados devidamente constituídos para atuar nos processos judiciais originários dos créditos ilegalmente sacados.

Os saques já apurados totalizam cerca de R\$ 1,3 milhão. O grupo criminoso já havia prospectado vários outros precatórios judiciais com a finalidade de aplicar o mesmo golpe, com prejuízo estimado de mais de R\$ 70 milhões. As investigações prosseguirão para identificar possíveis envolvidos e apurar o valor total sacado pelos criminosos.

Se condenados, os envolvidos poderão ser condenados a mais de 15 anos de reclusão. Os presos serão encaminhados para o presídio de Montes Claros, onde permanecerão à disposição da Justiça.

(Informações da PF)

Judiciário do Maranhão empossa Mesa Diretora para mandato tampão

Publicado em 11 de dezembro de 2019 às 12:00 | Comentar

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Joaquim Figueiredo, Lourival Serejo e Marcelo Carvalho Silva, tomaram posse, nesta quarta-feira (11), nos cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça, respectivamente.

Na solenidade, o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, foi empossado pelo decano da Corte de Justiça, desembargador Bayma Araújo, fato inédito no Poder Judiciário.

A Mesa Diretora - mantida com os atuais membros dirigentes do biênio 2018/2019 - foi eleita no dia 20 de março, por unanimidade, pelos desembargadores da Corte estadual, para mandato tampão de 20 de dezembro de 2019 a 24 de abril de 2020.

Na solenidade, os desembargadores eleitos prestaram os juramentos de compromisso para o exercício dos cargos, perante o decano, desembargador Bayma Araújo. Os termos de posse foram lidos pelo diretor-geral do Tribunal de Justiça, Mário Lobão.

Na oportunidade, o desembargador Bayma Araújo, afirmou que “se trata de uma data importante para a Justiça no Estado, uma vez que, com a permanência dos membros dirigentes, será possível garantir a continuidade de uma gestão institucional que até agora se mostrou profícua e positiva para a sociedade e para a Justiça maranhense”.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, ratificou o compromisso do Poder Judiciário de manter uma relação de proximidade com a sociedade, de forma a fortalecer a Justiça e garantir uma eficiente prestação jurisdicional, dando incondicional apoio aos magistrados na tarefa de julgar com eficiência e rapidez.

O desembargador Joaquim Figueiredo agradeceu a Deus, aos seus familiares, aos eminentes pares e a toda família judiciária pela confiança nele depositada.

“Sem dúvida alguma é uma responsabilidade tão grande quanto a que tive no dia 15 de dezembro de 2017, quando assumi o cargo de presidente da Corte Estadual de Justiça. Reafirmo o meu compromisso de continuar lutando pelo fortalecimento do Poder Judiciário, para que a Instituição continue promovendo a cidadania e garantindo à sociedade uma resposta efetiva e eficaz a todas às demandas que chegarem ao Judiciário”, frisou o desembargador Joaquim Figueiredo.

O presidente também reafirmou a responsabilidade do Poder Judiciário com o pacto republicano, mantendo uma relação equilibrada e harmônica com os poderes Executivo e Legislativo “de forma a favorecer sociedade com ações conjuntas que tragam resultados efetivos à sociedade, à cidadania e ao povo maranhense”.

MANDATO TAMPÃO

A eleição excepcional da Mesa Diretora do Poder Judiciário para o mandato tampão ocorreu conforme o que está estabelecido no Edital nº 1/2019, na forma do artigo 102, parágrafo único da Lei Orgânica da Magistratura (Lomam).

O pleito foi realizado por votação secreta, com a presença de 23 desembargadores, que mantiveram os ocupantes da Mesa Diretora do biênio 2018/2019 para o novo mandato.

A Corte maranhense considerou os termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 212, de 12 de março de 2019, que alterou as datas de eleição e posse dos cargos de direção do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na publicação do edital, o TJMA considerou também o precedente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos autos do PCA nº 0009531-47.2017.2.00.0000, no qual figura como Requerido o Tribunal de Justiça do Piauí.

Sessão da Câmara de Codó ocorre com apenas 4 vereadores

Blog do Marco Silva 10 de dezembro de 2019 1 Comentário

A sessão ordinária desta terça-feira (10) ocorreu com apenas quatro vereadores presentes na Câmara Municipal de Codó. A debandada foi ocasionada pelo retorno de Expedito Carneiro ao cargo de presidente da Casa.

Domingos Reis, Expedito Carneiro, Nonato Sampaio e Rodrigo Figueiredo foram os únicos que resolveram comparecer. Como não havia número suficiente de vereadores presentes, nenhuma indicação, requerimento ou projeto foi pode ser discutido e aprovado. Os parlamentares codoenses usaram o tempo de sessão apenas para pronunciamentos.

Reviravolta

Expedito Carneiro voltou a presidência da Câmara Municipal de Codó por determinação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão, em caráter liminar, foi expedida nesta terça-feira (10) pelo Desembargador Antônio Guerreiro Junior.

A nova determinação da justiça acabou com o breve mandato de Leonel Filho, que comandou o Poder Legislativo Codoense por menos de 10 dias.

Expedito Carneiro havia sido afastado pela Desembargadora Cleonice Silva Freire, no último dia 27 de novembro, por suspeitas de irregularidades em sua gestão.

Expedito afirma que demissões e contratações feitas por Leonel Filho serão anuladas

Blog do Marco Silva 11 de dezembro de 2019 1 Comentário

Expedito Carneiro voltou a presidência da Câmara Municipal de Codó (foto: Blog do Marco Silva)

O presidente da Câmara Municipal de Codó, Expedito Carneiro, concedeu entrevista ao Blog do Marco Silva e afirmou que os atos assinados por Leonel Filho nos oito dias que esteve no comando do Poder Legislativo serão anulados. A decisão atinge principalmente as demissões e contratações feitas nesse período.

Reviravolta

Expedito Carneiro voltou a presidência da Câmara Municipal de Codó por determinação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão, em caráter liminar, foi expedita nesta terça-feira (10) pelo Desembargador Antônio Guerreiro Junior.

A nova determinação da justiça acabou com o breve mandato de Leonel Filho, que comandou o Poder Legislativo Codoense por menos de 10 dias.

Expedito Carneiro havia sido afastado pela Desembargadora Cleonice Silva Freire, no último dia 27 de novembro, por suspeitas de irregularidades em sua gestão.

Não cabe à Justiça rever decisão de arquivamento do procurador-geral

Não há previsão legal para que a determinação do procurador-geral arquivando procedimento investigativo criminal (PIC) seja submetida ao controle do Judiciário.

Com esse entendimento, a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal anulou determinação do Conselho Nacional do Ministério Público para que uma decisão do procurador-geral de Justiça do Maranhão fosse submetida ao Judiciário. “Se houver irrisignação contra o arquivamento, a última palavra é do procurador-geral de Justiça” afirmou o relator, ministro Luiz Fux.

Para o ministro, o arquivamento de PIC determinado pelo procurador-geral de Justiça não necessita de prévia submissão ao Judiciário, pois pode ser revisto caso apareçam novos meios de prova, ou seja, não acarreta coisa julgada material. Ele observou que, como o procurador é a autoridade própria para aferir a legitimidade do arquivamento desses procedimentos, não há motivo para que sua decisão seja objeto de controle jurisdicional.

O ministro ressaltou ainda que a decisão de arquivamento de inquérito policial ou de peças de informações determinada pelo procurador-geral nos casos que sejam de sua atribuição originária pode ser revista pelo Colégio de Procuradores, mediante recurso dos legítimos interessados, conforme prevê a Lei Orgânica do Ministério Público (Lei 8625/1993). Entretanto, nas hipóteses em que não sejam de competência originária do procurador-geral, aplica-se a norma do Código de Processo Penal (artigo 28) que desobriga o encaminhamento dos autos ao Judiciário. Com informações da assessoria de imprensa do STF.

MS 34.730